



EDITAL Nº. 030/2012- UNEMAT/PROEG – PIBID

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, torna público o presente Edital de **Seleção para Supervisor** (professor do ensino básico da rede pública) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES), nos Cursos de Licenciatura participantes.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), às Portaria Normativa MEC nº 9, de 30 de junho de 2009, Portaria da CAPES nº 260, de 30 de dezembro de 2010, às normas deste Edital e à legislação em vigor aplicável à matéria.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PIBID/CAPES tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para o ensino médio, e, por objetivos específicos:

- a. valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- b. promover a melhoria da qualidade da educação básica;
- c. promover a articulação integrada da educação superior do sistema estadual com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- d. elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas da Unemat;
- e. estimular a integração da educação superior com a educação básica, no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;

- f. fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- g. valorização do espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- h. proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

3. DAS VAGAS

O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para 01 (uma) Bolsa PIBID – **Supervisor**, das escolas participantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UNEMAT, abaixo relacionadas.

Campus/Polo	Subprojeto	Nº. Vagas	Escolas
CÁCERES	Computação	01	-Escola Estadual Onze de Março (EEOM)
Total		01	

4. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser realizadas na Secretaria da Escola Estadual Onze de Março, obedecendo aos prazos previstos neste edital.

5. DOS PRAZOS

Inscrição: De 10 a 14 de dezembro de 2012

Seleção: 17 de dezembro de 2012

Divulgação do resultado: 19 de dezembro de 2012

Período de vigência da bolsa: Janeiro de 2013 a julho de 2013

6. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- a) Ser brasileiro ou naturalizado.
- b) Ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na Escola Pública vinculada ao projeto PIBID, com prática efetiva de sala de aula.
- c) Possuir, no mínimo, 08 horas semanais disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto.
- d) No caso do professor ministrar aulas em mais de uma escola, deverá possuir maior carga horária na escola onde será realizado o projeto.
- e) Não ser parente, até o terceiro grau, do Coordenador do Subprojeto.

- f) Estar em exercício há pelo menos dois anos na escola vinculada ao projeto PIBID, preferencialmente com prática efetiva de sala de aula; e
- g) participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para a inscrição dos candidatos à bolsa é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I);
- b) cópia do CPF, RG e comprovante de quitação da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- c) cópia do Currículo Lattes devidamente comprovado;
- d) comprovante de cargo de professor em exercício da rede pública;
- e) Carta de Intenção, justificando o interesse em participar das atividades do PIBID e indicando a disponibilidade de, pelo menos, 08 horas semanais para a orientação dos alunos bolsistas. Este documento deve ser elaborado pelo próprio candidato e entregue no ato da inscrição com os demais documentos.

8. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por banca composta pelo Coordenador do Subprojeto, mais 01 (um) professor, conforme os seguintes critérios:

- a) análise do Currículo Lattes, conforme os requisitos previstos no anexo II deste edital;
- b) apreciação da Carta de Intenção, justificando o interesse em participar das atividades do PIBID;
- c) entrevista.
 - Será atribuída nota de 0 (zero) a 16 (dezesesseis) ao item a), e de 0 (zero) a 10 (dez) aos itens b); c).
 - A nota final do candidato será a soma das notas obtidas nos itens a, b,c.

9. DA ADMISSÃO

- a) A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.
- b) Como critérios de desempate, será considerada a maior pontuação obtida na análise curricular, na seguinte ordem: atividades didáticas, atividades profissionais, produção científica.

10. DA BOLSA

- a) A Bolsa de Iniciação à Docência – Supervisor será concedida pela CAPES, no valor de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)** mensais, durante a vigência do subprojeto.
- B) O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista supervisor, mediante depósito em sua conta corrente.
- C) A carga horária do bolsista supervisor será de **08 horas semanais**.
- D) As atividades exercidas pelo bolsista supervisor não geram vínculo empregatício de qualquer natureza.
- E) O bolsista supervisor não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa.
- F) A vigência da bolsa poderá ser interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:
- solicitação do bolsista;
 - solicitação do coordenador em razão de desempenho insatisfatório do bolsista;
 - exonerar-se ou aposentar-se do cargo de profissional da educação;
 - descumprir as atribuições e competências descritas neste edital, após avaliação do coordenador e da PROEG.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Cabe ao Bolsista Supervisor de Iniciação à Docência:

- a) informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- b) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
- c) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, articulando ações com o coordenador de área, sem prejuízo das atividades docentes regulares.
- d) participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
- e) acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID.
- f) participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;

- g) manter a direção e os demais integrantes da Escola informados sobre a atuação e as práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas e
- h) Elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os coordenadores de área dos subprojetos deverão encaminhar, à PROEG/Coordenação Institucional do PIBID, a lista dos aprovados, via processo, juntamente com toda a documentação da seleção, para publicação do resultado.
- b) Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.
- c) Os casos omissos nesse Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG/Coordenação Institucional do PIBID.

Cáceres, 05 de dezembro de 2012.

Professora Dra. Ana Di Renzo
Coordenadora Institucional PIBID
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:			
Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
Sexo:	Data Nasc:		
Nacionalidade:		Município de Nasc:	UF:
CPF:			
RG:		Órgão Exp:	UF
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Banco:	Agência:	Conta Bancária:	
ENDEREÇO			
Rua:		Nº	Complemento:
Bairro:	Município:		UF
CEP:		Telefone:	
ÁREA DE FORMAÇÃO			
Graduação:			
Mestrado:			
Doutorado:			
ESCOLA EM QUE ATUA:			
ENDEREÇO COMPLETO:			
MUNICÍPIO:			
CEP:			

ANEXO II
BAREMA DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA SUPERVISOR PIBID
(últimos 5 anos)

	Pontos	Total de pontos
Formação (Maior titulação – máximo de 04 pontos)		
Mestrado (na área do subprojeto): 04 pontos; outra: 02 pontos		
Especialização <i>Lato Sensu</i> (na área do subprojeto): 02 pontos; Outra: 01		
Graduação (na área do subprojeto): 01 ponto; Outra: 0,5 pontos		
Experiência como professor (máximo de 03 pontos)		
0,5 ponto por semestre na área do subprojeto – máximo de 6 semestres		
0,25 pontos por semestre fora da área do subprojeto – máximo de 8 semestres		
Experiência em projetos que visem à melhoria do ensino básico (máximo de 02 pontos)		
Até 1 ano – 01 ponto		
Mais de 1 ano - 02 pontos		
Atuação em projetos de pesquisa e/ou de extensão e/ou monitoria de disciplina como bolsista ou voluntário: (máximo de 02 ponto)		
Até 1 ano – 0,5 ponto		
Mais de 1 ano - 02 ponto		
Participação (ouvinte) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: (máximo de 0,5 pontos)		
Até 03 atividades como ouvinte – 0,25 ponto		
Mais de 03 atividades como ouvinte – 0,5 ponto		
Participação (ministrante) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: (máximo de 1,0 pontos)		
Até 03 atividades como ministrante – 0,5 ponto		
Mais de 03 atividades como ministrante – 1,0 ponto		
Apresentação de trabalho em eventos: (máximo de 1,5 pontos)		
Até 02 atividades – 0,5 pontos		
Mais de 02 atividades – 1,5 pontos		
Publicação acadêmica: (máximo de 2,0 pontos)		
Anais – 0,5 ponto por publicação		
Periódicos/ capítulo de livros – 1,0 ponto por publicação		
Máximo de 16 pontos		
TOTAL GERAL		